



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

Processo: 202100020007964

Nome: PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Assunto: Solicitação de Prorrogação de Credenciamento

PARECER COCES - CEE- 18459 Nº 14/2021

I- HISTÓRICO

O Reitor da Universidade Estadual de Goiás - UEG Professor Valter Gomes Campos, encaminha a este Conselho por meio do Ofício N. 617/2021-UEG, datado de 7 de junho de 2021, solicitação deste Conselho para prorrogação do ato de Recredenciamento até 31 de dezembro de 2023.

Solicita ainda a prorrogação do prazo, em caráter excepcional, de renovação de reconhecimento de 81 cursos de graduação com reconhecimento vencidos e a vencer até 31/12/2021 para a mesma data (31/12/2023), conforme relação listada na conclusão deste parecer.

A UEG foi recredenciada através do Parecer e voto do Conselho Pleno do Conselho Estadual de Educação N 4/2014 pelo prazo de 10 anos, com vencimento em 31/12/2021, ato referendado pelo Decreto do Poder Executivo Estadual N 8.228 de 08/08/2014.

São documentos do processo

- Relatório de cursos com reconhecimento vencido ou a vencer até 31 de dezembro de 2021;
- **Despacho N. 50/2021 - PRGRAD- 06590**
- Ofício N. 617/2021 - UEG de 7 de junho de 2021

II – ANÁLISE

Justifica os pedidos de prorrogação do recredenciamento e das renovações de reconhecimento dos cursos, apresenta as seguintes razões:

- a interinidade do Reitor atual;
- o processo eleitoral de escolha da nova Reitoria, de novos diretores dos institutos acadêmicos e de novos coordenadores centrais de cursos de graduação em junho de 2021;
- a posse dos novos gestores em agosto de 2021;

- a reforma administrativa da universidade;
- o novo estatuto;
- a implantação das novas matrizes curriculares e a implementação da curricularização da extensão;
- a construção do Regimento Geral.

III – VOTO

Diante do exposto, considerando as informações presentes no processo, somos por:

I - Prorrogar, ato autorizativo, até 31 de dezembro de 2023 a Universidade Estadual de Goiás – UEG

II - Renovar o reconhecimento até 31 de dezembro de 2023 dos seguintes Cursos dos Campus/Unidade:

1. Bacharel em Administração – Anápolis-CSEH
2. Bacharel em Administração - Aparecida de Goiânia
3. Bacharel em Administração – Caldas Novas
4. Bacharel em Administração – Goianésia
5. Bacharel em Administração – Sanclerlândia
6. Bacharel em Administração – Santa Helena de Goiás
7. Bacharel em Agronomia – Palmeiras de Goiás
8. Bacharel em Arquitetura e Urbanismo – Anápolis/CET
9. Licenciatura em Ciências Biológicas – Iporá
10. Licenciatura em Ciências Biológicas Palmeiras de Goiás
11. Licenciatura em Ciências Biológicas – Quirinópolis
12. Bacharel em Ciências Contábeis – Anápolis/CSEH
13. Bacharel em Ciências Contábeis – Aparecida de Goiânia
14. Bacharel em Ciências Contábeis – Jaraguá
15. Bacharel em Ciências Contábeis – Morrinhos
16. Bacharel em Ciências Contábeis – Uruaçu
17. Bacharel em Ciências Econômicas – Anápolis/CSEH
18. Bacharel em Cinema e Audiovisual – Goiânia/Laranjeiras
19. Licenciatura em Educação Física – Quirinópolis
20. Bacharel em Enfermagem – Ceres
21. Bacharel em Enfermagem – Itumbiara
22. Bacharel em Engenharia Agrícola – Anápolis/CET
23. Bacharel em Engenharia Civil – Anápolis/CET
24. Bacharel em Engenharia Florestal – Ipameri

25. Licenciatura em Física – Anápolis/CET
26. Bacharel em Fisioterapia – Goiânia/Eseffego
27. Licenciatura em Geografia – Anápolis/CSEH
28. Licenciatura em Geografia – Formosa
29. Licenciatura em Geografia – Goiás/Cora Coralina
30. Licenciatura em Geografia – Iporá
31. Licenciatura em Geografia – Minaçu
32. Licenciatura em Geografia – Morrinhos
33. Licenciatura em Geografia – Pires do Rio
34. Licenciatura em História – Formosa
35. Licenciatura em História – Morrinhos
36. Licenciatura em História – Pires do Rio
37. Licenciatura em História – Quirinópolis
38. Licenciatura em História – Formosa
39. Licenciatura em Letras – Goiás Cora Coralina
40. Licenciatura em Letras – Inhumas
41. Licenciatura em Letras – Iporá
42. Licenciatura em Letras – Itapuranga
43. Licenciatura em Letras – Morrinhos
44. Licenciatura em Letras – Porangatu
45. Licenciatura em Letras – Posse
46. Licenciatura em Letras – Quirinópolis
47. Licenciatura em Letras – São Luís de Montes Belos
48. Licenciatura em Letras – São Miguel do Araguaia
49. Licenciatura em Matemática – Anápolis/CET
50. Licenciatura em Matemática – Formosa
51. Licenciatura em Matemática – Iporá
52. Licenciatura em Matemática – Jussara
53. Licenciatura em Matemática – Morrinhos
54. Licenciatura em Matemática – Porangatu
55. Licenciatura em Matemática – Posse
56. Licenciatura em Matemática – Quirinópolis
57. Licenciatura em Matemática – Santa Helena de Goiás
58. Pedagogia – Anápolis CSEH
59. Pedagogia – Campos Belos

60. Pedagogia - Crixás
61. Pedagogia - Formosa
62. Pedagogia - Inhumas
63. Pedagogia - Itaberaí
64. Pedagogia - Jussara
65. Pedagogia - Luziânia
66. Pedagogia - Minaçu
67. Pedagogia - Quirinópolis
68. Pedagogia São Luís de Montes Belos
69. Pedagogia - São Miguel do Araguaia
70. Bacharel em Química Industrial - Anápolis/CET
71. Bacharel em Sistema de Informação - Anápolis/CET
72. Bacharel em Sistema de Informação - Goianésia
73. Bacharel em Sistema de Informação - Itaberaí
74. Bacharel em Sistema de Informação - Porangatu
75. Bacharel em Sistema de Informação - Posse
76. Bacharel em Sistema de Informação - Santa Helena de Goiás
77. Superior de Tecnologia em Agronegócio - Edéia
78. Superior de Tecnologia em Estética e Cosmética - Goiânia/Laranjeiras
79. Superior de Tecnologia em Alimentos - Jataí
80. Superior de Tecnologia em Hotelaria - Pirenópolis
81. Bacharel em Zootecnia - São Luis de Montes Belos

III - Encaminhar cópia deste Voto para:

1. Reitoria da Universidade Estadual de Goiás - UEG
2. Pró Reitoria de Graduação.
3. Égregio Conselho Superior Universitário.
4. Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação- SEDI

É o voto.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO ,
em Goiânia, aos 30 dias do mês de julho de 2021.

Prof. Manoel Barbosa dos Santos Neto
Conselheiro Relator



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL BARBOSA DOS SANTOS NETO, Conselheiro (a)**, em 30/07/2021, às 13:45, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JORGE DE JESUS BERNARDO, Conselheiro (a)**, em 17/08/2021, às 15:45, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000022388196** e o código CRC **71D28C14**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 202100020007964



SEI 000022388196